



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2 6 6 2****(01 DE OUTUBRO 1996)**

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDOR	INCIDÊNCIA
1. BENEDITO THEOPHILO DOS SANTOS	I.P.T.U./TAXAS-1991/1992 e 1993
2. ESPORTE CLUBE SÃO FRANCISCO	I.S.S./TAXAS - 1995
3. JOÃO BATISTA DE MORAES	I.P.T.U./TAXAS - 1994
4. ODILA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	TAXA DE LICENÇA - 1994

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de outubro de 1996

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.